

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 14.08.2018

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze dias
2 de agosto de dois mil e dezoito, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar,
3 na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio,
4 sob a Presidência do Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli e com a presença dos
5 membros titulares Professores Doutores: Fábio Frezatti, Luís Carlos de Souza
6 Ferreira, Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia
7 Rocha. Justificou antecipadamente sua ausência, o Senhor Alexandre Pupo
8 Quintino, representante discente. Presente também, o Senhor Secretário Geral,
9 Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Luiz
10 Gustavo Nussio, Coordenador da CODAGE, o Senhor Acácio Rogério de Lima,
11 Diretor do Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente
12 Técnico de Direção da APO. O convidado Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor
13 de Planejamento Orçamentário, participa por videoconferência. **PARTE I -**
14 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os
15 trabalhos. Na oportunidade, comparecem à reunião o M. Reitor, Prof. Dr. Vahan
16 Agopyan, e o Vice-Reitor, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez. Com a palavra, o
17 M. Reitor agradece pelo trabalho desenvolvido pela COP, ressaltando a
18 importância desse bom trabalho para garantir uma Universidade mais tranquila e
19 sem maiores problemas. Em seguida, agradece o trabalho do Prof. Dr. Dante
20 Pinheiro Martinelli à frente da Comissão na condição de Presidente. Ato
21 contínuo, o Prof. Vahan informa que encaminhará à Comissão uma solicitação
22 de estudos de viabilidade econômica para a contratação de 150 professores
23 doutores, em regime RDIDP. Ciente das condições orçamentárias da
24 Universidade, o M. Reitor enfatiza que tal contratação se faz necessária em
25 decorrência do grande número de docentes que se aposentaram ou
26 exoneraram-se nos últimos meses. Observa que essas contratações serão
27 efetivadas em 2019. Prosseguindo, o Prof. Vahan diz que está prevista a
28 avaliação da carreira docente, por meio dos projetos acadêmicos, bem como
29 novas contratações de docentes, o que poderá impactar no orçamento da
30 Universidade. Com a palavra, o Vice-Reitor faz um breve histórico sobre o
31 andamento dos pedidos de suplementação orçamentária apresentados pelas
32 Unidades e que estavam na CODAGE para análise, esclarecendo que os
33 projetos específicos foram atendidos com recursos da alínea de projetos
34 especiais da Reitoria. Com relação ao montante economizado com os contratos
35 de serviços terceirizados, no período entre 2015 e 2017, informa que serão
36 devolvidos para as unidades 50% do referido montante, em termos reais,
37 distribuídos proporcionalmente pela contribuição de cada uma delas para a
38 citada economia, afirmando que os recursos serão oriundos da Receita da
39 Reitoria. Ato contínuo, o M. Reitor e o Vice-Reitor retiram-se do plenário. Com a
40 palavra, o Senhor Presidente dá boas vindas ao Prof. Pedro Vitoriano Oliveira,
41 novo Secretário Geral. A seguir, passa a palavra aos conselheiros. Na
42 oportunidade, o Prof. Renato Jardim diz que foi muito bom trabalhar com o Prof.
43 Dante e que o grupo funcionou muito bem. O Prof. Fábio Frezatti comenta que,
44 apesar do período curto de convivência com o Prof. Dante, a experiência foi
45 muito gratificante. Com a palavra, o Prof. Luís Carlos acrescenta que a
46 convivência com o Prof. Dante foi uma experiência nova, excelente e de grande
47 inspiração. Ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, o Senhor
48 Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em
49 19.06.2018. Na oportunidade o Senhor Presidente solicita a seguinte correção
50 na página 7, onde se lê: "... A **COP** manifesta-se favorável à referida minuta. Na

51 oportunidade, os Profs. Marcos e Renato, com o apoio do Dr. Maurício, se
52 comprometem ... A publicação da minuta...” leia-se “... A **COP** toma ciência da
53 referida minuta. Na oportunidade, os Profs. Marcos e Renato se comprometem
54 ... A aprovação da minuta...”. A ata é aprovada pelos presentes com a citada
55 retificação. Ato contínuo, a pedido do Prof. Dante, o Prof. Luís Carlos se
56 compromete a participar da elaboração do roteiro para instruir as Unidades
57 sobre os procedimentos necessários para solicitação de isenção de taxas. A
58 seguir, o Senhor Presidente sugere que a eleição do novo Presidente da
59 Comissão prevista no Expediente da sessão seja realizada no final da Ordem
60 do Dia, com o que todos concordam. Ato contínuo passa-se à **PARTE II -**
61 **ORDEM DO DIA - 1 - PARA CIÊNCIA - 1.1 PROCESSO 2001.1.1294.1.9 -**
62 **USP -** Prestação de contas do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
63 Núcleo de Análise Interdisciplinar de Políticas e Estratégias - NAP-NAIPPE,
64 desativado em 25.08.2011. **Manifestação da PRP:** devolve os autos ao
65 NAIPPE para que seja providenciado o que segue: a) especificar e identificar
66 do beneficiário de todos os gastos que estiverem mencionados de forma
67 genérica, tais como: retiradas para despesas diversas, diversas prestações de
68 serviço de apoio a pesquisa, diversos gastos, etc; b) informar na relação de
69 bens duráveis o registro do patrimônio no Sistema Mercúrio. Caso não estejam
70 cadastrados providenciar a efetiva incorporação. **Manifestação do NAIPPE:**
71 informa que por se tratar de prestação de contas do antigo Coordenador já
72 falecido, não há condições de sanar tais pendências. O DF reitera a
73 necessidade de sanar as pendências apontadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
74 **Manifestação da PRP:** toma conhecimento da manifestação do Núcleo e
75 encaminha os autos à PG para manifestação. **Manifestação da PG:**
76 encaminha os autos ao Serviço de Patrimônio do Departamento de
77 Administração (DAMP) para providenciar a baixa patrimonial dos bens não
78 localizados em processo específico. Após, à FM. Acrescenta, ainda, que resta
79 prejudicada a apuração das circunstâncias do extravio em face do tempo
80 decorrido, aplicando-se, assim, o rito de Inventário constante do Manual do
81 Patrimônio Imobiliário. **Manifestação do DAMP-01:** informa a baixa patrimonial
82 dos bens e encaminha os autos à PRP. **O Grupo Assessor de Interfaces de**
83 **Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa,** reunido em 2 de julho de 2018, toma
84 ciência do conteúdo das folhas 142 a 150 e recomenda o encaminhamento dos
85 autos para o conhecimento da COP. A **COP** toma ciência das informações
86 constantes às fls. 136 a 152 e delibera encaminhar os autos à Controladoria
87 Geral, para ciência. Em discussão: **2 - PROCESSOS A SEREM**
88 **REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO 2017.1.604.19.2 - PUSP-FC -** Alienação
89 de equinos pertencentes à Universidade de São Paulo em favor da Polícia
90 Militar do Estado de São Paulo, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.
91 **2.2 PROCESSO 2011.1.28676.1.0 - AGEUSPI -** Primeiro Termo Aditivo ao
92 Protocolo de Cooperação Técnica nº 11/2014 celebrado entre a USP e a
93 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, objetivando prorrogar o
94 prazo de vigência da referida cooperação de 16.06.2018 a 16.06.2022.
95 **2.3 PROCESSO 2018.1.285.5.5 - FM -** Convênio SICONV nº 1/2018 celebrado
96 entre a USP e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento
97 Social, objetivando a construção da linha de base da pesquisa de Avaliação de
98 Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado de São
99 Paulo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
100 **2.4. PROCESSO 2018.1.6196.1.1 - USP -** Acordo de Cooperação celebrado

101 entre a USP e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica (FCTH),
102 objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no
103 desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, extensão e
104 desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão
105 administrativa e financeira necessárias à execução destes programas.
106 **2.5 PROCESSO 2017.1.1705.3.0 - EP -** Primeiro Aditivo ao Convênio
107 celebrado entre a USP/Unidade EMBRAPPII - UE POLI USP – MCE, a FDTE, e
108 a Fibria Celulose S.A., objetivando prorrogar o prazo de vigência do Convênio,
109 por mais três meses a contar de 11/03/2018, para a execução do Projeto
110 “Identificação de potenciais aplicações de nanofibras e whiskers de celulose
111 em materiais cimentícios”, bem como convalido as atividades desenvolvidas.
112 **2.6 PROCESSO 2018.1.9007.1.5 - USP -** Termo de Cooperação celebrado
113 entre a USP, no interesse do Escritório Regional do Programa Cidades do
114 Pacto Global da ONU, e o Município de Pedro de Toledo, objetivando a
115 cooperação para elaboração e execução de projetos e ações para a
116 concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **2.7**
117 **PROCESSO 2018.1.9006.1.9 - USP -** Termo de Cooperação celebrado entre a
118 USP, no interesse do Escritório Regional do Programa Cidades do Pacto
119 Global da ONU, e o Município de Ourinhos, objetivando a cooperação para
120 elaboração e execução de projetos e ações para a concretização dos Objetivos
121 do Desenvolvimento Sustentável. **2.8 PROCESSO 2018.1.9005.1.2 - USP -**
122 Termo de Cooperação celebrado entre a USP, no interesse do Escritório
123 Regional do Programa Cidades do Pacto Global da ONU, e o Consórcio
124 Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia, objetivando a
125 cooperação para elaboração e execução de projetos e ações para a
126 concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **2.9**
127 **PROCESSO 2018.1.9004.1.6 - USP -** Termo de Cooperação celebrado entre a
128 USP, no interesse do Escritório Regional do Programa Cidades do Pacto
129 Global da ONU, e o Município de Barretos, objetivando a cooperação para
130 elaboração e execução de projetos e ações para a concretização dos Objetivos
131 do Desenvolvimento Sustentável. **2.10 PROCESSO 2018.1.9003.1.0 - USP -**
132 Termo de Cooperação celebrado entre a USP, no interesse do Escritório
133 Regional do Programa Cidades do Pacto Global da ONU, e o Município de
134 Itanhaém, objetivando a cooperação para elaboração e execução de projetos e
135 ações para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
136 **2.11 PROCESSO 2018.1.9002.1.3 - USP -** Termo de Cooperação celebrado
137 entre a USP, no interesse do Escritório Regional do Programa Cidades do
138 Pacto Global da ONU, e o Município de Itapetininga, objetivando a cooperação
139 para elaboração e execução de projetos e ações para a concretização dos
140 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **2.12 PROCESSO 2018.1.8993.1.6**
141 **- USP -** Termo de Cooperação celebrado entre a USP, no interesse do
142 Escritório Regional do Programa Cidades do Pacto Global da ONU, e o
143 Município de Socorro, objetivando a cooperação para elaboração e execução
144 de projetos e ações para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento
145 Sustentável. **2.13 PROCESSO 2017.1.15478.01.5 - AGEUSPI -** Convênio
146 celebrado entre a USP e a Caixa Econômica Federal para o estabelecimento
147 de cooperação técnica na execução de tarefas no âmbito do Programa
148 Parceiros Tecnológicos - PPT da Universidade de São Paulo, visando ao
149 aproveitamento do ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e inovação da
150 USP. **2.14 PROCESSO 2017.1.388.82.1 - EP -** Convênio de Implantação de

151 Projeto de Eficiência Energética celebrado entre a USP/EP e a Eletropaulo
152 Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando o estabelecimento
153 de condições para a implantação de medidas para que tornem mais eficiente o
154 uso de energia elétrica com a modernização dos sistemas de iluminação e
155 instalação de uma planta de geração de energia fotovoltaica nas dependências
156 da Poli/USP. **2.15 PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO EM ACORDO DE FINAL**
157 **DE GREVE - USP** - Acordo Final de Greve – Compensação, negociado entre
158 representantes da Administração da USP e representantes do Sindicato dos
159 Trabalhadores da USP (SINTUSP). **2.16 PROCESSO 2018.1.9570.1.1 - USP** -
160 Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A,
161 objetivando patrocínio, em caráter não exclusivo, visando o fomento da
162 inclusão de alunos, bem como compreender seu processo de inclusão na vida
163 acadêmica da Universidade. **2.17 PROCESSO 2018.1.9900.1.1 - AGEUSPI** -
164 Termo de Responsabilidade referente ao Programa Astro – Applied Science
165 Trail Roche, que atesta que a USP, por meio de sua Agência USP de Inovação,
166 se responsabilizará pelo cumprimento das contrapartidas impostas à ICT
167 Inovação para realização do Programa, caso seus grupos de pesquisa sejam
168 os selecionados, conforme elencadas nos itens 2.3 e seção 8 da Chamada do
169 Programa ASTRO. **2.18 PROCESSO 2014.1.2705.11.2 - ESALQ** - Segundo
170 Termo Aditivo ao Convênio nº 808493/2014 celebrado entre a USP/ESALQ e a
171 União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
172 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 27/06/2019.
173 **2.19 PROCESSO 2005.1.21971.1.0 - DRH** - Proposta de concessão de um
174 reajuste de R\$ 140,00 no valor do auxílio alimentação, com pagamento a partir
175 de junho/2018. **2.20 PROCESSO 2018.1.8515.1.7 - PRP** - Acordo Geral
176 celebrado entre a USP e The Regents of University of California (UC),
177 objetivando fornecer ou disponibilizar, para os funcionários, consultores e
178 representantes da USP, as instalações: Advanced Light Source (ALS) e The
179 Molecular Foundry (TMF), podendo incluir equipamentos, serviços, informações
180 e outros materiais, com ou sem a colaboração de cientistas dos Laboratórios.
181 **2.21 PROCESSO 2017.1.328.23.3 - FO** - Primeiro Aditivo à Carta Acordo
182 celebrada entre a USP e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização
183 Mundial da Saúde, objetivando a prorrogação do prazo do projeto intitulado
184 “Formulação de Políticas Informadas por Evidência Científica: acesso
185 geográfico aos dentistas na atenção básica do Sistema Único de Saúde” até 30
186 de novembro de 2018. **2.22 PROCESSO 2017.1.4727.1.9 - USP** - 3º Termo
187 Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Universidade de São
188 Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo.
189 **2.23 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-
190 Ratificação do Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e
191 o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da
192 Universidade de São Paulo, objetivando alterar as cláusulas II (da prorrogação)
193 e IV (do valor do contrato e elemento de despesa) do Contrato PJ-RR-
194 103/2016. **2.24 PROCESSO 2017.1.478.4.9 - IEE** - Convênio de Implantação
195 de Projeto de Eficiência Energética celebrado entre a USP/IEE/HU e a
196 Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, objetivando o
197 estabelecimento de condições para a implantação de medidas para que tornem
198 mais eficiente o uso de energia elétrica com a modernização dos sistemas de
199 iluminação e instalação de uma planta de geração de energia fotovoltaica. **2.25**
200 **PROCESSO 2018.1.1280.86.3 - EACH** - Termo de Aditamento ao Termo de

201 Cooperação Técnica nº 15393 celebrado entre a USP/EACH e a Serviço Social
202 do Comércio (Sesc), objetivando a união de esforços para a realização do
203 Congresso Mundial de Lazer de 2018, a ocorrer entre os dias 28 de agosto e 1º
204 de setembro de 2018, no Sesc Pinheiros. **2.26 PROCESSO 2018.1.1197.11.7 -**
205 **ESALQ - Aprovado *ad referendum* o parecer do relator**, Prof. Dr. Marcos
206 Nogueira Martins, favorável à formalização do Convênio a ser celebrado entre
207 a USP/ESALQ e a FEALQ, objetivando a colaboração no gerenciamento
208 administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA em Gestão de
209 Projetos, a ser ministrado de 18/03/2019 a 29/08/2021. **2.27 PROCESSO**
210 **2018.1.1196.11.0 - ESALQ - Aprovado *ad referendum* o parecer do relator**,
211 Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à formalização do Convênio a ser
212 celebrado entre a USP/ESALQ e a FEALQ, objetivando a colaboração no
213 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA
214 em Gestão de Cooperativas de Crédito, a ser ministrado de 27/04/2019 a
215 29/08/2021. **2.28 PROCESSO 2018.1.1195.11.4 - ESALQ - Aprovado *ad***
216 ***referendum* o parecer do relator**, Prof. Dr. Marcos Nogueira
217 Martins, favorável à formalização do Convênio a ser celebrado entre a
218 USP/ESALQ e a FEALQ, objetivando a colaboração no gerenciamento
219 administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA em Marketing,
220 a ser ministrado de 14/05/2019 a 29/08/2021. **2.29 PROCESSO**
221 **2018.1.1194.11.8 - ESALQ - Aprovado *ad referendum* o parecer do relator**,
222 Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à formalização do Convênio a ser
223 celebrado entre a USP/ESALQ e a FEALQ, objetivando a colaboração no
224 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA
225 em Gestão Escolar, a ser ministrado de 17/05/2019 a 29/08/2021. **2.30**
226 **PROCESSO 2018.1.1193.11.1 - ESALQ - Aprovado *ad referendum* o**
227 ***parecer do relator***, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à
228 formalização do Convênio a ser celebrado entre a USP/ESALQ e a FEALQ,
229 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do
230 Curso de Especialização em MBA Varejo e Mercado de Consumo, a ser
231 ministrado de 16/04/2019 a 29/08/2021. **2.31 PROCESSO 2018.1.1207.11.2 -**
232 **ESALQ - Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a FEALQ, objetivando a**
233 **colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de**
234 **Especialização em MBA em Gestão de Negócios, a ser ministrado de**
235 **23/05/2019 a 29/08/2021. 2.32 PROCESSO 2018.1.1201.11.4 - ESALQ -**
236 **Aprovado *ad referendum* o parecer do relator**, Prof. Dr. Marcos Nogueira
237 Martins, favorável à formalização do Convênio a ser celebrado entre a
238 USP/ESALQ e a FEALQ, objetivando a colaboração no gerenciamento
239 administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA em
240 Agronegócios, a ser ministrado de 17/04/2019 a 29/08/2021. **2.33 PROCESSO**
241 **2018.1.683.5.0 - HU - Termo de Cooperação celebrado entre a USP/HU e o**
242 **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**
243 **(HCFMUSP), objetivando a aproximação institucional entre as partes, no que**
244 **diz respeito à realização articulada de ações institucionais voltadas à união de**
245 **esforços para compras, realização de atividades em conjunto, pesquisa**
246 **científica e institucional. 2.34 PROCESSO 2015.1.3960.1.0 - PRCEU - Primeiro**
247 **Termo Aditivo ao Convênio Nº 010/2016 celebrado entre a USP e a União,**
248 **representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de**
249 **Educação Superior, objetivando a prorrogação da vigência do referido convênio**
250 **até 21.01.2019. 2.35 PROCESSO 2018.1.1112.18.9 - EESC - Remanejamento**

251 entre alíneas, conforme solicitado (Valor total: R\$ 450.000,00). **2.36**
252 **PROCESSO 2018.1.714.5.3 - FM** - Remanejamento entre alíneas, conforme
253 solicitado (Valor total: R\$ 125.267,00). **2.37 PROCESSO 2018.1.1028.45.5 -**
254 **IME** - Remanejamento entre alíneas, conforme solicitado (Valor total: R\$
255 215.000,00). **2.38 PROCESSO 2018.1.403.76.7 - IFSC - Aprovado ad**
256 **referendum o parecer do relator**, Prof. Dr. Marcos Nogueira
257 Martins, favorável à isenção da taxa USP referente ao Convênio a ser
258 celebrado entre a USP/UNIDADE EMBRAP II IFSC, a FAFQ e a PDT Pharma
259 Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP, objetivando a
260 execução do projeto intitulado "Desenvolvimento de Processo e Planta Pré-
261 Piloto para a Síntese Química de Curcumina e Aplicações do Ativo como
262 Fotossensibilizador em Estudos que envolvam Terapia Fotodinâmica".
263 Aprovado, ainda, a formalização do citado Convênio. **2.39**
264 **PROCESSO 2018.1.402.76.0 - IFSC - Aprovado ad referendum o parecer**
265 **do relator**, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à isenção das taxas
266 USP referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP/UNIDADE EMBRAP II
267 IFSC, a FAFQ e a NSF Ind. e Com. de Equipamentos para Instalações
268 Comerciais Ltda., objetivando a execução do projeto intitulado
269 'Desenvolvimento de Processos Fotônicos para Preservação e
270 Descontaminação de Alimento'. Aprovado, ainda, a formalização do citado
271 Convênio. **2.40 PROCESSO 2018.1.92.78.8 - CDCC** - Remanejamento de R\$
272 60.000,00 do grupo orçamentário de Despesas com Transporte para o Básico.
273 **2.41 PROCESSO 2017.1.20132.1.6 - USP - Aprovado ad referendum o**
274 **parecer do relator**, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à
275 formalização do Contrato de Licença de exploração de Tecnologia não
276 exclusivo a ser celebrado entre a USP, a UNICAMP, com a interveniência
277 administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP (FUNCAMP) e
278 a Tecno Nutrição Vegetal e Biotecnologia Ltda., objetivando a concessão de
279 licença sem exclusividade, a título oneroso, da tecnologia intitulada "Vetor de
280 DNA recombinante, método para produção de plantas tolerantes a estresses
281 ambientais e seus usos", depositada perante o Instituto Nacional de
282 Propriedade Industrial sob nº PI1005743-9 em 20/12/2010. **2.42 PROCESSO**
283 **2016.1.16731.1.5 - USP** - Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação
284 Técnica nº 15.393 celebrado entre a USP e o Serviço Social do Comércio
285 (Sesc), objetivando a realização de pesquisa científica de doutorado que
286 envolve o tema "Processos de Gestão de Instalações Esportivas: Uma
287 Proposta para a Realidade Brasileira". **2.43 PROCESSO 2017.1.22356.1.9 -**
288 **USP** - Termo de Cooperação celebrado entre a USP e o Conselho Regional de
289 Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, objetivando o estabelecimento
290 de cooperação entre as partes, visando o interesse público, mediante a
291 articulação, interação e a conjugação de esforços, a fim de uma melhor
292 implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar à USP
293 assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção
294 de responsabilidade técnica, notadamente, no que tange à elaboração de
295 Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, para fins de alienação
296 ou locação dos imóveis de propriedade da USP, excluídos aqueles que sejam
297 objeto de perícias judiciais. A **COP** referenda as aprovações constantes dos
298 processos acima relacionados. A Comissão decide convidar, oportunamente, a
299 Superintendente de Gestão Ambiental, Prof.ª Dr.ª Patrícia Faga Iglesias Lemos,
300 para esclarecimentos a respeito dos Termos de Cooperação celebrados no

301 interesse do Escritório Regional do Programa Cidades do Pacto Global da
302 ONU. **3 - PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. FÁBIO**
303 **FREZATTI - 1. PROCESSO 2018.1.143.3.0 - EP** - Convênio a ser celebrado
304 entre a USP, a FUSP e a Universidad Nacional de Luján, objetivando a
305 execução do projeto "Technology and Innovation Management Master - EULA-
306 GTEC", bem como solicitação da redução parcial da taxa USP e do Adicional
307 de Apoio, encaminhada pelo Diretor da EP, Prof. Dr. José Roberto Castilho
308 Piqueira, em ofício de 6 de março de 2018, referente ao citado Convênio.
309 Ademais, deve-se ressaltar que consta nos autos encaminhamento do
310 Coordenador, Prof. Dr. Sergio Takeo Kofuji, com a solicitação de isenção do
311 valor da taxa USP conforme resolução 7290/2016 e do adicional de apoio no
312 valor (5%), com o de acordo do diretor, em documento de 29 de janeiro de
313 2018. **Parecer do relator:** manifesta-se contrariamente ao atendimento da
314 solicitação. A Comissão manifesta-se favoravelmente à formalização do
315 Convênio entre a USP, a FUSP e a Universidad Nacional de Luján, objetivando
316 a execução do projeto "Technology and Innovation Management Master -
317 EULA-GTEC". Quanto à isenção da taxa USP e do adicional de apoio, a **COP**
318 aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação.
319 **2. PROCESSO 2018.1.481.6.7 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA -**
320 Solicitação de isenção da taxa USP referente ao Acordo de Consórcio do
321 projeto GLOCULL: Iniciativa global e localmente sustentável em matéria de
322 alimentos, água e energia nos laboratórios da vida urbana" celebrado entre a
323 USP/FSP (Brasil), a Universidade de Maastricht, a Leuphana Universidade de
324 Lüneburg, a Universidade de Lund, a Universidade de Recursos Naturais e
325 Ciências da Vida, a Universidade do Estado do Arizona, a Universidade de
326 Stellenbosch e a NIKKO Photovoltaik GmbH, bem como convalidação das
327 atividades desenvolvidas a partir de 1º de maio de 2018. **Parecer do relator:**
328 tendo em vista a característica e formatação dos recursos da FAPESP,
329 manifesta-se favoravelmente à solicitação de isenção da taxa USP. A **COP**
330 aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa USP referente ao
331 Acordo de Consórcio do Projeto GLOCULL: "Iniciativa global e localmente
332 sustentável em matéria de alimentos, água e energia nos laboratórios da vida
333 urbana" celebrado entre a USP/FSP (Brasil), a Universidade de Maastricht, a
334 Leuphana Universidade de Lüneburg, a Universidade de Lund, a Universidade
335 de Recursos Naturais e Ciências da Vida, a Universidade do Estado do
336 Arizona, a Universidade de Stellenbosch e a NIKKO Photovoltaik GmbH. Na
337 mesma oportunidade, a Comissão manifesta-se favorável à convalidação das
338 atividades desenvolvidas a partir de 1º de maio de 2018, conforme solicitado.
339 **3. PROCESSO 2018.1.1352.11.2 - ESALQ -** Solicitação de isenção da taxa
340 USP e do adicional de apoio referente ao Convênio celebrado entre a
341 USP/ESALQ, a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (FEALQ) e o
342 Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a implementação do Programa
343 Cátedra Luiz de Queiroz. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
344 solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa
345 USP e do adicional de apoio referente ao Convênio celebrado entre a
346 USP/ESALQ, a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (FEALQ) e o
347 Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a implementação do Programa
348 Cátedra Luiz de Queiroz. **Relator: Prof. Dr. LUIS CARLOS DE SOUZA**
349 **FERREIRA - 1. PROCESSO 2017.1.9700.1.1 - ADELINO DE MATOS PINTO**
350 **RIBEIRO** - Ressarcimento de danos causados no veículo Honda City, ano

351 2016, placas GGJ 3635, de propriedade de Adelino de Matos Pinto Ribeiro,
352 decorrentes de acidente ocorrido no dia 07.04.2017 com o veículo oficial
353 (ônibus), placas CMW 9609. Menor valor orçado na época: R\$ 2.639,03.
354 **Manifestação do Serviço de Administração de Transportes da RUSP:**
355 informa que os autos ficarão com a Comissão Processante Especial da Reitoria
356 aguardando a conclusão do processo administrativo que trata da apuração de
357 responsabilidade do acidente. Observa que o proprietário do veículo particular
358 não trouxe o veículo para vistoria, procedimento necessário tendo em vista que
359 os danos ultrapassaram R\$ 1.000,00. Encaminha os autos à CODAGE.
360 **Relatório Final da Comissão Processante Especial da RUSP:** como as
361 versões prestadas pelos envolvidos são divergentes e que não há nos autos
362 documentos que provem o contrário, a Comissão não tem como identificar
363 quem é o responsável de fato pelo acidente, assim sugere que os envolvidos
364 arquem com os prejuízos causados nos respectivos veículos. Em relação ao
365 motorista do carro oficial, deve tomar ciência dos autos para que redobre a
366 atenção a fim de se evitar acidentes como este, bem como, deve ressarcir o
367 conserto do veículo oficial no valor da franquia obrigatória referente à Reserva
368 de Seguro de Veículos no valor de R\$ 1.000,00. **Parecer da PG (PG.P**
369 **00752/2018) sobre o Relatório Final da Comissão Processante:** observa
370 que a Comissão Processante não se manifestou pela culpa concorrente -
371 responsabilidade de ambos os envolvidos - mas sim pela impossibilidade de
372 identificar o responsável pelo acidente. Nessa perspectiva, por não ser
373 possível identificar o causador do acidente, entende não existir amparo jurídico
374 para exigir do servidor processado o ressarcimento dos danos causados ao
375 veículo oficial. Desse modo, a sugestão de exigir do servidor o pagamento da
376 indicada "franquia obrigatória", não encontra o devido respaldo legal. Sendo
377 assim, ante todo o exposto, quanto à análise jurídico-formal do incluso
378 procedimento acusatório, estas são as considerações que competia consignar.
379 **Parecer da CODAGE:** acolhe o Relatório Final exarado pela Comissão
380 Processante Especial da Reitoria, exceto quanto à cobrança ao servidor da
381 franquia obrigatória, isentando-o do pagamento, nos termos do Parecer da PG.
382 Observa que o presente processo poderá ter o seu andamento regular, uma
383 vez que o pedido do reclamante, em termos administrativos, não tem como
384 prosperar. Encaminha os autos à COP, para as providências cabíveis. **O**
385 **Coordenador da CODAGE** encaminha os autos à COP para análise,
386 observando que o pedido do reclamante, em termos administrativos, não tem
387 como prosperar. **Parecer do relator:** conforme concluiu a Comissão
388 Processante que os envolvidos arquem com os prejuízos causados nos
389 respectivos veículos, considera que não cabe ressarcimento ao requerente
390 Adelino de Matos Pinto Ribeiro. A COP aprova o parecer do relator contrário ao
391 ressarcimento dos danos causados no veículo Honda/City EXL, ano 2016,
392 placas GGJ3635, de propriedade do interessado, em decorrência de acidente
393 ocorrido em 07.04.2017. **Relator: Prof. Dr. MARCOS NOGUEIRA MARTINS -**
394 **1. PROCESSO 2017.1.22572.1.3 - PRP -** Acordo de parceria a ser celebrado
395 entre a USP, a FUSP e a VDC Tecnologia Educação Ltda. (Veduca),
396 objetivando a união de esforços entre as Partes para a oferta em conjunto de
397 determinados conteúdos online livres multidisciplinares, seminários, conteúdos
398 online de atualização e aperfeiçoamento e outros, para o público em geral, na
399 modalidade MOOC, por meio do Portal Veduca. **Parecer da PG:** entende ser
400 temerária a participação da FUSP, pois a mesma não realiza o gerenciamento

401 do curso, mas apenas do resultado financeiro do mesmo, o que não encontra
402 respaldo legal. **Parecer do relator:** observa que: a PG salienta que não há
403 amparo legal para a participação da FUSP; o Acordo refere-se a conteúdos
404 online livres, mas trata de cursos pagos, apresentando condições para a
405 distribuição da receita auferida com os referidos cursos; há pontos que devem
406 ser melhor avaliados, em particular a Cláusula 14 que estabelece que, ao final
407 do Acordo (5 anos), a propriedade intelectual sobre os materiais produzidos
408 passam a ser do Veduca. Por essas razões, manifesta-se contrário à
409 formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer do relator contrário à
410 formalização do Acordo de parceria entre a USP, a FUSP e a VDC Tecnologia
411 Educação Ltda. (Veduca), objetivando a união de esforços entre as partes para
412 a oferta em conjunto de determinados conteúdos online livres
413 multidisciplinares, seminários, conteúdos online de atualização e
414 aperfeiçoamento e outros, para o público em geral, na modalidade MOOC, por
415 meio do Portal Veduca. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM**
416 - **1. PROCESSO 2018.1.1374.18.3 - EESC/ICMC** - Contrato de Cooperação
417 Técnico-Científica para Execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento a
418 ser celebrado entre a USP, a Universidade Federal de Goiás-UFG, a FUNAPE
419 e a COPEL Distribuição S.A. - COPEL DIS, objetivando submeter-se aos
420 dispostos nas Leis nº 9.991 de 24/07/2000 e nº 10.848 de 15/03/2004, aos
421 termos do contrato de concessão dos serviços de DISTRIBUIÇÃO DE
422 ENERGIA ELÉTRICA de acordo com os Procedimentos do Programa de
423 Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D, editado pela Agência Nacional e
424 Energia Elétrica - ANEEL, bem como solicitação de redução da taxa USP de
425 10% para 5,6272%, com a isenção de R\$ 51.695,40 referente ao citado
426 Contrato, a fim de equiparar ao valor permitido pela ANEEL. **Parecer do**
427 **relator:** entende que o contrato em tela faz parte daqueles diretamente
428 associados com a ANEEL, por isso recomenda a isenção solicitada de R\$
429 51.695,00, com vistas a adequar o contrato aos valores limitados pela Agência.
430 A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção no valor de R\$
431 51.695,40, correspondente à redução da taxa USP de 10% para 5,6272% do
432 Contrato de Cooperação Técnico-Científica para execução de Projeto de
433 Pesquisa e Desenvolvimento, intitulado "Plataforma integrada de
434 autorrecuperação considerando geração distribuída, estimação de demanda,
435 corte de carga, direcionamento de equipes de campo e mudanças topológicas
436 visando redes inteligentes", a ser celebrado entre a USP/EESC/ICMC, a
437 Universidade Federal de Goiás-UFG, a FUNAPE e a COPEL Distribuição S.A -
438 COPEL DIS. Na mesma oportunidade, a Comissão aprovou a formalização do
439 citado Contrato. **2. PROCESSO 2018.1.1267.3.4 - EP** - Solicitação de redução
440 da taxa USP de 10% para 5%, destinando 2,5% à Reitoria e 2,5% a EP, bem
441 como a isenção do adicional de apoio de 5% referente ao Convênio celebrado
442 entre a USP/EP, a FUSP, e a CTEEP Cia. Trans. Energia Elet. Paulista,
443 objetivando a execução do projeto de pesquisa intitulado "Sistematização da
444 abordagem de Lean P&D para inovação no setor de energia elétrica no Brasil".
445 **Parecer do relator:** recomenda a isenção do adicional de apoio, mas entende
446 que a redução da taxa USP de 10% para 5% não se aplica em sua totalidade.
447 Nesse sentido, propõe que ela seja reduzida para 7,5%, 5% para a Reitoria e
448 2,5% para a Escola Politécnica. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
449 isenção do adicional de apoio e à redução da taxa USP de 10% para 5%,
450 especificando que dos 5% a serem recolhidos à USP, 3,33% deverão ser

451 destinados à Reitoria e 1,66% à Escola Politécnica, referente ao Convênio
452 celebrado entre a USP/EP, a FUSP e a CTEEP Cia. Trans. Energia Elet.
453 Paulista, objetivando a execução do projeto de pesquisa intitulado
454 "Sistematização da abordagem de Lean P&D para inovação no setor de
455 energia elétrica no Brasil". **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1.**
456 **PROCESSO 2012.1.1732.11.4 – ESALQ** - Prestação de contas do Núcleo de
457 Apoio à Cultura e Extensão em Educação e Conservação Ambiental (NACE-
458 PTECA). O Departamento de Finanças encaminha os autos à COP para
459 análise da justificativa apresentada pelo coordenador do Núcleo, com relação à
460 conciliação bancária para o período e à relação dos materiais permanentes e
461 equipamentos adquiridos, nos termos da Deliberação COP nº 2. **Parecer do**
462 **relator:** solicita que os autos retornem ao NACE-PTECA para os
463 esclarecimentos sobre os Incisos III e IV, e Parágrafo único da Deliberação
464 COP nº 2. A **COP** aprova o parecer do relator, do seguinte teor: "A matéria já
465 foi objeto de análise em seus aspectos formais pela Pró-Reitoria de Cultura e
466 Extensão e DF. O DF através da COTA DFEI 349/2017, às fls. 683, relatou
467 alguns itens que deixaram de atender ao Artigo 1º da Deliberação COP 002 de
468 24/08/2000. Em resposta através do relatório, às fls. 687 a 690 o NACE-
469 PTECA apresenta a relação das despesas da DAESP em atendimento ao
470 Inciso II, relação de bens patrimoniados em atendimento ao Inciso III, esclarece
471 saldo inicial e final da DAESP em atendimento ao Inciso IV e apresenta
472 justificativa da impossibilidade de apresentar a conciliação bancária para o
473 período 2009/2014 em atendimento ao Inciso V, bem como o justifica que não
474 existem outros bens a patrimoniar oriundos do projeto em atendimento ao
475 Parágrafo único. Em novo relato do DF, através da COTA DFEI 634/2018, às
476 fls. 698 foi relatado que continua ausente a conciliação bancária em
477 atendimento ao Inciso V e a relação dos bens apresentada não confirma se são
478 todos os bens adquiridos no projeto em atendimento ao Parágrafo Único.
479 Assim, considerando-se a análise acima mencionada solicitamos que este
480 Processo retorne ao NACE-PTECA - Coordenador Geral - para os
481 esclarecimentos sobre os Incisos III e IV, e parágrafo único." **2. PROCESSO**
482 **2018.1.5770.1.6 - RUSP** - Minuta de Resolução que dispõe sobre diretrizes
483 para as ações de conformidade da Universidade de São Paulo. Proposta de
484 Resolução que dispõe sobre diretrizes para as ações de conformidade da
485 Universidade e para o funcionamento de sua Controladoria Geral,
486 encaminhada pelo Controlador Geral para análise da Procuradoria Geral.
487 **Parecer da PG:** sugere a divisão da proposta de Resolução de acordo com a
488 matéria a ser tratada, sendo uma destinada às Diretrizes para ações de
489 conformidade da Universidade de São Paulo, que deverá ser submetida à
490 análise da COP e da CLR, e outra que disponha exclusivamente sobre o
491 Regimento da Controladoria, que deverá se analisada exclusivamente pela
492 CLR. Sugerindo algumas correções nas citadas minutas, encaminha os autos
493 para manifestação da Controladoria Geral. O Controlador Geral manifesta-se
494 favorável às alterações sugeridas pela Procuradoria Geral e encaminha os
495 autos à Secretaria Geral para apreciação dos colegiados competentes. A
496 Comissão, após ampla discussão, decide retirar os autos da pauta para
497 obtenção de maiores subsídios. **3. PROCESSO 2017.1.4491.25.2 - FOB** -
498 Proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
499 Universitária em Odontologia Hospitalar, da Faculdade de Odontologia de
500 Bauru. **Parecer do Conselho de Cultura e Extensão Universitária:** aprova,

501 com base no parecer da Câmara de Avaliação dos NACEs, o mérito da
502 proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
503 Universitária em Odontologia Hospitalar, da FOB. **Parecer do relator:** tendo
504 sido a proposta objeto de análise em seus aspectos formais pela Pró-reitoria de
505 Cultura e Extensão Universitária, manifesta-se favoravelmente à sua
506 aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à proposta de criação
507 do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária em
508 Odontologia Hospitalar, da Faculdade de Odontologia de Bauru. Encerrada a
509 Ordem do Dia, passa-se à eleição do novo Presidente da Comissão, em
510 decorrência do término do mandato do Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli no
511 Conselho Universitário, em 22.08.2018. Nesta oportunidade, o Prof. Renato
512 Jardim sugere o nome do Prof. Fábio Frezatti, pela experiência e por ser da
513 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Com a palavra, o
514 Prof. Luís Carlos apoia a indicação do Prof. Fábio. Ato contínuo, o Prof. Marcos
515 Martins reforça a indicação do Prof. Fábio Frezatti e acrescenta que a
516 presidência da Comissão deve ser exercida por pessoa da área de Economia.
517 Com a palavra, o Prof. Fábio Frezatti se coloca à disposição. Ninguém mais
518 desejando fazer uso da palavra, é procedida a eleição e, apurados os votos, o
519 Secretário Geral proclama que foi eleito, por unanimidade, o Prof. Dr. Fábio
520 Frezatti para Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio. A seguir, o
521 Prof. Dante Pinheiro Martinelli sugere que seja feita a eleição para suplente da
522 Presidência, tendo em vista que o Prof. Fábio Frezatti, atual suplente, foi eleito
523 Presidente da Comissão, com o que todos concordam. Procedida a eleição e
524 apurados os votos, o Secretário Geral proclama que foi eleito, por
525 unanimidade, o Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim para Suplente da
526 Presidência da Comissão de Orçamento e Patrimônio. A seguir, o Prof. Dante
527 passa a palavra aos eleitos. Com a palavra, os Professores Fábio e Renato
528 agradecem a confiança e ressaltam a importância de continuar contando com o
529 apoio dos Conselheiros, da CODAGE, da APO e da Secretaria Geral. A seguir,
530 o Prof. Luiz Gustavo Nussio faz uso da palavra para expressar sua satisfação
531 em ter trabalhado com uma pessoa generosa e séria como o Prof. Dante
532 Martinelli, desejando-lhe sucesso pessoal e profissional na sua nova fase.
533 Prosseguindo, deseja sucesso aos professores Fábio Frezatti e Renato Jardim,
534 manifestando que podem contar com a colaboração da CODAGE. A seguir, o
535 Prof. Dante Martinelli mais uma vez agradece a oportunidade de ser membro
536 da COP, que se tornou uma Comissão mais aberta e com efetiva atuação, e
537 despede-se desejando sucesso a todos. Aplausos. Nada mais havendo a tratar,
538 o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 18h. Do que, para constar,
539 eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei
540 e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
541 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
542 assinada. São Paulo, 14 de agosto de 2018.